



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

**ADITAMENTO CONTRATUAL
6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 207/2022
TIPO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

EXERCÍCIO: 2025



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 27/11/2025 08:59:46
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5ecb8a9a-3cd0-4bff-9da7-78b5edbd0655



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO
CONTRATO Nº 207/2022

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO
DE SALDO AO CONTRATO DE Nº 207/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JUAZEIRO-BA E A EMPRESA MARCOS
ROGÉRIO DE MENEZES ALMEIDA LTDA.**

O **Fundo Municipal de Saúde de Juazeiro-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Adolfo Viana, na cidade de Juazeiro-BA, inscrito no CNPJ nº 11.145.615/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. Helder Silveira Coutinho**, nomeado pelo Decreto nº 044/2025, de 08 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 08 de janeiro de 2025, doravante denominado **contratante**, e a empresa **Marcos Rogério de Menezes Almeida LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.535.122/0001-70, sediada na Avenida Januário Alves, nº 58, Centro, CEP: 56.304-320, Petrolina-PE, doravante designada **contratada**, neste ato representado por **Marcos Rogério de Menezes Almeida**, inscrito no CPF nº 498.298.401-82, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 396/2021 e Credenciamento nº 006/2021, e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **termo aditivo de alteração ao contrato nº 207/2022**.

1. Cláusula primeira – da fundamentação

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da lei federal de licitações e contratos da Administração Pública, no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, e art. 191, parágrafo único, da lei nº 14.133/21, e se regerá mediante as seguintes cláusulas:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**

preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses.

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

2. Cláusula segunda – do objeto

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por objeto o credenciamento de laboratório que oferte próteses dentárias para CEOS - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO tipo II e CEO tipo III), com o objetivo de suprir o fornecimento de prótese removível total e parcial, superiores e inferiores, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro-BA.

2.2. Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 207/2022, por mais 03 (três) meses, conforme art. 57, II, da lei nº 8.666/93.

3. Cláusula terceira – do prazo

3.1. A partir da data infra, a vigência do contrato em comento se estenderá, conforme previsto no termo contratual, **da data de 06 de outubro de 2025 até a data de 06 de janeiro de 2026.**

3.2. Em decorrência da renovação do prazo de vigência contratual, resta imprescindível efetivar-se concomitantemente, a renovação contratual equivalente ao período acima referido, no valor global de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 27/11/2025 08:59:46
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 5ecb8a9a-3cd0-4bff-9da7-78b5edbd065

4. Cláusula quarta – da ratificação

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

5. Cláusula quinta – da publicação

5.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso v da lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da lei nº 14.133, de 2021, art. 8º, §2º, da lei nº 12.527, de 2011, e ao artigo 61, parágrafo único, da lei 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 06 de outubro de 2025.

Helder Silveira Coutinho
Secretário de Saúde
Contratante

Marcos Rogério de Menezes Almeida
Representante da empresa Marcos Rogério de Menezes Almeida LTDA
Contratada

Testemunhas:

- 1.
- 2.



Contrato administrativo nº 207/2022

Sexto termo aditivo

Sexto termo aditivo ao contrato administrativo nº 207/2022. Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Saúde, representada pelo Sr. Helder Silveira Coutinho. **Contratada: Marcos Rogério de Menezes Almeida LTDA**, mantendo as demais cláusulas do contrato nº 207/2022, decorrente do **Credenciamento nº 006/2021 e Processo Administrativo nº 396/2021**, para aditamento do contrato referente ao credenciamento de laboratório que ofereça próteses dentárias para CEOS - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO tipo II e CEO tipo III), com o objetivo de suprir o fornecimento de prótese removível total e parcial, superiores e inferiores, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro-BA. **Modalidade do aditivo:** Prazo e renovação de saldo. **Vigência:** Estendendo-se sua duração por 03 (três) meses, a partir da data de **06 de outubro de 2025 até a data de 06 de janeiro de 2026**. Renovação do valor contratual proporcional à vigência, que corresponde ao valor global de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais). **Data da assinatura:** 06/10/2025.



do Município de Juazeiro - BA

Atenciosamente,

HELDER SILVEIRA COUTINHO

Secretário Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 27/11/2025 08:59:46
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 5ecb8a9a-3cd0-4bff-9da7-78b5ecdbd065

Código para verificação: 6F8D-5AB0-92CD-9AB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELDER SILVEIRA COUTINHO (CPF 017.XXX.XXX-80) em 30/09/2025 15:09:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6F8D-5AB0-92CD-9AB7>



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU

OFÍCIO Nº 001/2025
Juazeiro-BA, 30 de setembro de 2025.

Declaração de Atesto de Prestação de Serviço

Na qualidade de fiscal do Contrato nº 081-2025, firmado entre Prefeitura Municipal de Juazeiro Bahia MARCOS ROGERIO DE MENEZES ALMEIDA ME, venho, por meio deste, atestá-la quanto à efetiva execução no fornecimento das Proteses contratadas, conforme as cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Informo que os serviços foram prestados de forma satisfatória, dentro dos padrões de qualidade exigidos, prazos acordados e sem apontamentos que comprometam a execução contratual.

Diante disso, declaro que não há pendências técnicas ou operacionais relativas às atividades desempenhadas pela contratada, estando os serviços devidamente cumpridos.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Juazeiro, 30 de setembro de 2025.

Bruna Thais Dias
Matrícula de número: 44284
Fiscal do contrato de número 207-2022
Diretora em Saúde Bucal
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo para os devidos fins que se façam necessário, que as despesas destinadas ao contrato de nº 207/2022, celebrado com a empresa Marcos Rogério Menezes de Almeida ME, inscrita no CNPJ nº 03.535.122/0001-70, referente ao credenciamento de laboratório que ofertem próteses dentárias para os CEOS - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO TIPO II E CEO TIPO III), com o objetivo de suprir o fornecimento de prótese removível total e parcial, superiores e inferiores, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro - BA, conforme as informações abaixo descritas:

Dotação Orçamentária:

Órgão: 03

Unidade Orçamentária: 0606

Projeto Atividade: 2086/2088

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 1500 / 1600

Juazeiro-BA, 24 de setembro de 2025.

Maria do Socorro Souza Santos
Diretora Contábil

MARIA DO SOCORRO S. SANTOS
DIRETORA
SESAU-JUAZEIRO-BA
MATRÍCULA. 44300
DECRETO-070/2025





P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

A presente justificativa visa subsidiar o aditamento do Contrato nº 207/2022, celebrado entre o Município de Juazeiro – BA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa MARCOS ROGÉRIO DE MENEZES ALMEIDA – ME, CNPJ: 03.535.122/0001-70, cujo objeto é a confecção de próteses odontológicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Considerando a importância da continuidade da oferta de serviços de reabilitação oral à população, por meio da confecção e entrega de próteses dentárias e tendo em vista que o contrato com a empresa acima citada encontra-se próximo do vencimento, faz-se necessária a formalização do aditamento contratual. A prorrogação do referido contrato visa assegurar a manutenção da política pública de atenção à saúde bucal, especialmente no que se refere à execução do Programa Brasil Sorridente, cuja ação é fundamental para a promoção da saúde, autoestima e qualidade de vida da população atendida. Ademais, a empresa MARCOS ROGÉRIO DE MENEZES ALMEIDA – ME vem desempenhando os serviços contratados de forma satisfatória, conforme atestado pelos relatórios técnicos e avaliações realizadas pela coordenação de saúde bucal, cumprindo com os prazos, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas.

Dessa forma, o aditamento contratual se justifica pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais, evitando a desassistência dos usuários e a interrupção do atendimento odontológico relacionado à prótese dentária, enquanto se realiza a tramitação para nova contratação definitiva.

Juazeiro-BA 05 de Setembro de 2025

Bruna Thaís Dias
Diretora de Saúde Bucal
Município de Juazeiro – BA



Rogério Próteses

Laboratório de Prótese Dentária e Ortodontia
Marcos Rogério de Menezes Almeida - ME | CNPJ 03.535.122/0001-70



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 27/11/2025 08:59:46
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 5ecb8a9a-3cd0-4bf-9da7-78b5edbd065

À

Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA
Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Renovação por meio de aditivo contratual referente ao contrato de nº 207/2022

Senhor (a)

Considerando o contrato de nº 207/2022, o qual teve como objeto, o credenciamento de laboratório que ofertem próteses dentárias para os CEOS – Centro de Especialidades Odontológicas (CEO TIPO II E CEO TIPO III), informo que concordamos com o aditivo contratual do mesmo.

Em tempo, agradecemos pela atenção e compreensão, e estamos a inteira disposição para sanar quaisquer eventualidades.

Petrolina-PE, 17 de setembro de 2025.

MARCOS ROGÉRIO DE MENEZES ALMEIDA
498.298.401-82

03.535.122/0001-70
MARCOS ROGÉRIO DE MENEZES ALMEIDA
AV. JANUÁRIO ALVES, 58 - CENTRO
CEP: 56.304-320 - PETROLINA-PE

RUA JANUÁRIO ALVES, 58, CENTRO - PETROLINA-PE
FONES: 87 9 8805.1524 | izabella.rogerio@gmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS ROGERIO DE MENEZES ALMEIDA LTDA
CNPJ: 03.535.122/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:00:57 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **797C.F393.6651.0C46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000008246652-52

Data de Emissão: 10/07/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: MARCOS ROGERIO DE MENEZES ALMEIDA LTDA

Endereço: AVENIDA JANUARIO ALVES N. 58, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP: 56.304-320 - BRASIL

CNPJ: 03.535.122/0001-70

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **07/10/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 27/11/2025 08:59:46
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5ecb8a9a-3cd0-4b1f-9da7-78b5edbd0655



SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS

Certidão Negativa

Nº: 54854 / 2025

Dados do Contribuinte ou Responsável

Nome: MARCOS ROGERIO DE MENEZES ALMEIDA ME, **CPF/CNPJ:** 03.535.122/0001-70

Endereço: Avenida JANUARIO ALVES, 58 , CENTRO , Petrolina, 56300-000.

Certidão

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal N° 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

Validade

Data de validade: 30/12/2025 (90 dias contados da data de emissão - 01/10/2025)

Validação

Chave: fe30ef10

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.535.122/0001-70
Razão Social: MARCOS ROGERIO DE MENEZES ALMEIDA ME
Endereço: AV JANUARIO ALVES 58 / CENTRO / PETROLINA / PE / 56304-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091218500945202800

Informação obtida em 22/09/2025 20:08:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS ROGERIO DE MENEZES ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.535.122/0001-70

Certidão nº: 39329470/2025

Expedição: 10/07/2025, às 12:56:03

Validade: 06/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ROGERIO DE MENEZES ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.535.122/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/09/2025 15h15min

Data de Validade: 23/10/2025

Nº da Certidão: 02405136/2025

Nº da Autenticidade: L7.0K.8C.FK.0P

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **MARCOS ROGERIO DE MENEZES ALMEIDA**

CNPJ: 03.535.122/0001-70

Inscrição Estadual: 0470245-00

Endereço Residencial: **AVENIDA JANUARIO ALVES, 58**

Compl:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **Petrolina/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade; dou fé.



Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam?CodigoDocumento=608079580104DA-9D9D2BFEF4A4AF7815A2B000005>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juiz.org.br/pt-br/assimilado-por-1-pessoa-helder-silveira-coo-tinto>



100

Solicitação de termo aditivo de prazo e renovação de saldo referente ao Credenciamento nº 006/2021 que tem como objeto o credenciamento de laboratório que ofereça próteses dentárias para CEOS - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO tipo II e CEO tipo III), com o objetivo de suprir o fornecimento de prótese removível total e parcial, superiores e inferiores, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro-BA.

Juazeiro-BA, 30 de setembro de 2025

Helder Silveira Coutinho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 27/11/2025 08:59:46
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 5ecb8a9a-3cd0-4bff-9da7-78b5ecdbd065

Código para verificação: 6144-8E62-2069-A5C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELDER SILVEIRA COUTINHO (CPF 017.XXX.XXX-80) em 30/09/2025 14:45:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6144-8E62-2069-A5C7>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 27/11/2025 08:59:46
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 5ecb8a9a-3cd0-4bff-9da7-78b5edbd0655

Código para verificação: 598F-0A76-8041-83AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIZÂNIA ALVES NUNES (CPF 004.XXX.XXX-64) em 06/10/2025 10:41:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/598F-0A76-8041-83AA>